



**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA
DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

Ata da 2ª reunião, realizada em 22 de fevereiro de 2017

1 Em 22 de fevereiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica
2 Especializada de Atividades Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
5 presidente Antônio Augusto Melo Malard, representante da SEMAD.
6 Representantes do poder público: Leonardo Carvalho Ladeira, da Secretaria de
7 Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Carlos Augusto Antunes Malta, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
9 Ensino Superior (Sedectes); Valéria Carla Vieira dos Santos Pires, da Secretaria
10 de Estado de Fazenda (SEF); Marina Imaculada Ferreira Caldeira, da Secretaria
11 de Estado de Saúde (SES); Gutemberg Machado Mascarenhas, do Instituto
12 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
13 Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Associação das
14 Indústrias Sucoenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fabiana Aparecida
15 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado
16 de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar, da Federação das
17 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo Paganini, da
18 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce; Fabiana
19 de Ávila Modesto, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Davina
20 Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
21 Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
23 **ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 2ª
24 reunião da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, deu boas-
25 vindas e solicitou que todos os conselheiros se apresentassem. Em seguida,
26 cada conselheiro fez sua apresentação pessoal informando a área de atuação e
27 a entidade que representa. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
28 **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 1ª**
29 **REUNIÃO DA CID.** Aprovada por unanimidade a ata da 1ª reunião da Câmara
30 Técnica Especializada de Atividades Industriais, realizada em 1º de fevereiro de
31 2017. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**
32 **CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Petrobras**
33 **Biocombustível S/A. Fabricação de outros produtos químicos não**
34 **especificados ou não classificados. Montes Claros/MG. PA**
35 **00956/2006/003/2008. Condicionante nº 10. Classe 6. Apresentação:**
36 **Supram Norte de Minas. Retorno de vista: conselheiro Jadir Silva Oliveira.**

37 Indeferido por unanimidade o pedido de exclusão de condicionante, nos termos
38 do Parecer Único, que foi corroborado pelo relato de vista apresentado pelo
39 conselheiro Jadir Silva Oliveira. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
40 **EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Viena Siderúrgica S/A.**
41 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**
42 **minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00310/1997/016/2014.**
43 **Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida
44 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte
45 condicionante: “Apresentar estudos para controle de emissões fugitivas
46 provenientes da estocagem de materiais diversos em pilhas e do transporte até
47 os silos de sinterização. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação dos
48 estudos, e execução conforme cronograma aprovado pela Supram.” A
49 Presidência fez destaque em relação ao prazo de validade da Licença de
50 Instalação, que passa a vigorar por 6 (seis) anos, de acordo com o Decreto
51 47.137/2017. **6.2) Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S/A. Fabricação**
52 **de produtos alimentares, não especificados ou não classificados. Poços**
53 **de Caldas/MG. PA 20587/2016/002/2017. Classe 5. Apresentação: Supram**
54 **Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
55 Único. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
56 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Frigorífico Formigão Ltda. ME. Abate de**
57 **animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
58 **equinos, bubalinos, muares etc.). Formiga/MG. PA 00044/2001/009/2013.**
59 **Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por
60 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte
61 condicionante: “Apresentar o Programa de Gerenciamento de Risco para a
62 ampliação, acompanhado de cronograma de execução e Anotação de
63 Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: 30 (trinta) dias para apresentar o
64 programa, e executar conforme cronograma aprovado pela Supram Alto São
65 Francisco.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
66 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Posto e Restaurante Primavera Ltda. Postos**
67 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
68 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
69 **revendedores de combustíveis de aviação. Bom Despacho/MG. PA**
70 **02535/2001/005/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
71 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9)**
72 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
73 **CORRETIVA / AMPLIAÇÃO. 9.1) Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda.**
74 **Serigrafia. Divinópolis/MG. PA 00852/2009/006/2015. Classe 5.**
75 **Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por
76 unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação para as
77 condicionantes 3 e 6: – Condicionante nº 3 - “Receber matérias-primas e
78 insumos, bem como destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com

79 características domiciliares, somente a empresas licenciadas ambientalmente.
80 Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade
81 ambiental das empresas receptoras de resíduos.” – Condicionante nº 6 -
82 “Adequar o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos para o
83 recebimento de materiais recicláveis, construindo baias de segregação entre os
84 resíduos devidamente identificados. Apresentar comprovação fotográfica do
85 cumprimento desta cláusula. Prazo: 60 (sessenta) dias.” A redação da
86 condicionante nº 3 foi aprovada por maioria. Em face das discussões neste
87 processo e a partir de solicitações de conselheiros, a Presidência informou que
88 irá providenciar para a próxima reunião da Câmara a apresentação de uma
89 manifestação formal da SEMAD com orientação geral para os casos em que
90 devem ser exigidos do empreendedor documentação comprobatória de
91 regularidade ambiental de empresas fornecedoras de matérias primas, com
92 base na legislação vigente. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
93 **EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Usina**
94 **Uberaba S/A. Destilação de álcool etílico; geração de bioeletricidade**
95 **sucoenergética. Uberaba/MG. PA 01962/2003/009/2013. Classe 6.**
96 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
97 revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração e
98 inclusão de condicionantes. Aprovada nova redação para a condicionante nº 9:
99 “Apresentar proposta de programa de monitoramento de espécies ameaçadas
100 de extinção e indicadoras de qualidade ambiental dos grupos faunísticos:
101 mastofauna, herpetofauna, avifauna e ictiofauna, com ART do profissional e
102 cronograma de execução, tendo como base os resultados obtidos nos
103 monitoramentos já realizados e relatórios técnicos disponibilizados em literatura.
104 O programa deverá abranger também: ficha de avistamento de fauna,
105 monitoramento de atropelamento de fauna, monitoramento de talhão de cana
106 em seus diversos estágios vegetativos, dados populacionais. Prazo: 70
107 (setenta) dias.” Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Detalhar o
108 Plano de recuperação de APPs e formação de corredores ecológicos para toda
109 a poligonal, considerando, especificamente, as propriedades próprias e
110 arrendadas, conforme especificado no Parecer Único. Prazo: 6 (seis) meses.”
111 **10.2) Marluvas Calçados de Segurança Ltda. Fabricação de calçados em**
112 **geral. Capitão Enéas/MG. PA 13765/2010/007/2016. Classe 5. Apresentação:**
113 **Supram Norte de Minas.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do
114 Parecer Único. A Presidência fez destaque em relação ao prazo de validade da
115 Licença de Operação, que passa a vigorar por 10 (dez) anos, de acordo com o
116 Decreto 47.137/2017. **10.3) Rede Gefis Postos de Serviços Ltda. Postos**
117 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
118 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
119 **revendedores de combustíveis de aviação. Governador Valadares/MG. PA**
120 **01687/2001/004/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**

121 Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
122 alterações de condicionantes solicitadas pela Supram Leste Mineiro. Aprovada
123 alteração no prazo da condicionante nº 4: “As campanhas deverão ser
124 realizadas neste ano de 2017, sendo uma no período de seca e a outra no
125 período chuvoso.” Aprovada nova redação para a condicionante 5: “Executar
126 treinamento de segurança e meio ambiente com reciclagem não superior a 2
127 (dois) anos, conforme a DN COPAM 108/2007. Prazo: durante a vigência de
128 Revalidação da Licença de Operação.” Aprovada nova redação para a
129 condicionante 6: “Realizar treinamentos periódicos dos funcionários sobre
130 controle de situações de emergência e risco, conforme preceitua a Resolução
131 Conama 273/2000. Prazo: durante a vigência da revalidação da Licença de
132 Operação.” A Presidência fez destaque em relação ao prazo de validade da
133 Licença de Operação, que passa a vigorar por 10 (dez) anos, de acordo com o
134 Decreto 47.137/2017. **11) ENCERRAMENTO.** O conselheiro Jadir Silva Oliveira
135 registrou a seguinte manifestação: “Eu não poderia deixar de expressar aqui a
136 qualidade do que está acontecendo nos trabalhos desta Câmara e também de
137 outras que eu já observei. Eu acho que nós conseguimos, realmente, conquistar
138 o que a Câmara propõe, que tenha um caráter técnico bem específico, e o que
139 está acontecendo aqui nos traz essa tranquilidade. Nós tivemos vários
140 esclarecimentos técnicos, complementação de condicionantes, também de
141 caráter técnico, então, eu estou saindo muito satisfeito tanto com o andamento
142 da reunião anterior e a evolução, para esta sessão, dessa característica de
143 esclarecimento de todos os pontos, sem nenhum pedido de vista nem proposta
144 de baixa em diligência. Eu acho que isso realmente traz para nós uma
145 tranquilidade de que a Câmara está conseguindo, realmente, aflorar aquilo a
146 que se propõe. E ressalto também a participação do presidente, com sua
147 experiência técnica, que tem nos ajudado muito nas decisões.” Presidente
148 Antônio Augusto Melo Malard: “Eu agradeço e corroboro. Acho que todos os
149 conselheiros estão de parabéns, assim como todas as Suprams, que, quando
150 foram chamadas, se posicionaram firmemente, e os empreendedores também,
151 apresentando relatos que esclareceram muito as discussões.” Não havendo
152 outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard
153 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
154 lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Antônio Augusto Melo Malard
Presidente da Câmara Técnica Especializada
de Atividades de Industriais